

inicialmente pela PORTARIA Nº250/2021-GAB/CPCRC de 30.08.2021, publicada no DOE nº 34.686 de 31.08.2021, ficando o restante de 15 dias para posterior gozo.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 18 de Outubro de 2021.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves"

Protocolo: 718329

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 3642/2021 – CCECV/DG/DETRAN, de 18/10/2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 466 - CONTRAN, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 024/2020-DG/DETRAN, de 10 de janeiro de 2020, que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa ALFA VISTORIA VEICULAR EIRELI, CNPJ nº 37.525.793/0002-53, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa ALFA VISTORIA VEICULAR EIRELI, CNPJ nº 37.525.793/0002-53, Nome Fantasia ALFA VISTORIA, situada no Endereço: AV. GOIÁS Nº2297 - Bairro: BELA VISTA, CEP: 68.380-000 no município de SÃO FELIX DO XINGU/PA, para exercer a atividade de Empresa Credenciada em Vistoria – ECV.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 3607/2021 – CCECV/DG/DETRAN, de 15/10/2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 466 - CONTRAN, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 024/2020-DG/DETRAN, de 10 de janeiro de 2020, que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa SIGA BEM VISTORIAS AUTOMOTIVAS Ltda, CNPJ nº 36.923.105/0003-21, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa SIGA BEM VISTORIAS AUTOMOTIVAS Ltda, CNPJ nº: 36.923.105/0003-21, Nome Fantasia SIGA BEM VISTORIAS, situada no Endereço: Rua Bahamas Nº12 - Bairro: VALE DO SOL II - PARQUE, CEP: 68.473-000 no município de NOVO REPARTIMENTO/PA, para exercer a atividade de Empresa Credenciada em Vistoria – ECV.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 718507

PORTARIA Nº 226/2021-CGD/PAD/DIVERSOS, de 13/10/2021

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 05/2021-CPAD, de 13.10.2021, subscrito pela secretária da comissão Hilma de Araujo Amorim, por meio do qual, solicita e justifica a necessidade de

nomeação de DEFENSOR DATIVO para atuar do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/596436;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora estável Carmen Lúcia Amaral de Oliveira, Analista de Trânsito, matrícula funcional nº 80845675/1, para, na condição de Defensora Dativa, apresentar a defesa escrita, bem como adotar as providências cabíveis em favor do ex-servidor cedido DJACY LIMA DE OLIVEIRA, indiciado pelo colegiado processante designado pela PORTARIA Nº 53/2019-CGD/PAD, o qual foi devidamente citado e não apresentou defesa escrita no prazo legal estipulado e, conforme disposição no artigo 220 e seus parágrafos da Lei nº 5.810/94, figura na condição de revel;

II – O prazo para apresentação da defesa escrita iniciar-se-á no dia útil seguinte da data em que a Defensora Dativa receber o mandado de citação;

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

Protocolo: 718273

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 62/2021

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 6/2021 - DETRAN/PA

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato obedecerá às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020 da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos

PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA, CNPJ/MF nº 04.822.060/0001-40 e a empresa SANET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 11.329.948/0001-01

OBJETO: a aquisição de Computadores e Notebooks para Departamento de Trânsito do Estado do Pará, conforme especificação, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 358.200,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNÇÃO: 06; SUBFUNÇÃO: 126 – Tecnologia da Informação (T.I); PROGRAMA: 1508 – Governança para resultados; PROJETO/ATIVIDADE: 8238 – Gestão de T.I e Comunicação; ELEMENTO DA DESPESA: 4.44.9052.35 – Equipamento e material permanente; FONTE DE RECURSOS: 0261 – Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios

VIGÊNCIA: 18/10/2021 a 17/10/2022

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Marcelo Lima Guedes

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – Detran/PA

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DOE 34.739 DE 19/10/2021

Protocolo: 718217

CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO

NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 105/2021

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o MUNICÍPIO DE PORTEL, doravante município, inscrito no CNPJ nº 04.876.447/0001-80

OBJETO DO CONVÊNIO: O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PORTEL delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no inciso I, A - do art. 2º da Resolução nº 811/2020 CONTRAN c/c o caput do art. 25 do CTB, como fundamentação para delegação parcial, da competência legal, do artigo inciso III do art.24, do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de implantar o sistema de sinalização gráfica horizontal e vertical, serviços complementares e obras civis nas vias municipais pelo DETRAN/PA, conforme o estabelecido no art. 25, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

VIGÊNCIA: Início: 19/10/2021 Término: 18/10/2022

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 718358

EXTRATO DO CONVÊNIO

NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 72/2021

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA - DMTP, inscrita no CGC/CNPJ nº .

OBJETO DO CONVÊNIO: O DMTP delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no artigo 24, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de implantar o sistema de sinalização gráfica horizontal e vertical, nas vias do Município.